



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO
FRANCISCO**

Amor por Barra de São Francisco

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 069, DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 082, DE 24 DE
OUTUBRO DE 2007 PARA RETIFICAR ÁREA DOADA
PARA O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei nº 082, de 24 de outubro
de 2007, para o fim de se retificar a área doada para o Estado do Espírito Santo,
passando o artigo 1º a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma
área de terras públicas localizada no distrito de Vila Paulista,
Município de Barra de São Francisco-ES, ao ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, área esta para construção da Escola de Nível
Médio medindo a área total de 3.574,027m²(três mil, quinhentos e
setenta e quatro metros e vinte e sete milímetros quadrados), sendo
2.610,727m²(dois mil, seiscentos e dez metros e setecentos e vinte e
sete milímetros quadrados) de área livre, bem como a área de
963,30m²(novecentos e sessenta e três metros e trinta centímetros
quadrados), onde foi construída uma Quadra Poliesportiva para
reconstrução da mesma”.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do
Espírito Santo, 01 de setembro de 2008.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal